



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DO ENSINO

**EDITAL DE MATRÍCULA 2017.1**  
**Graduação - Presencial**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco (PREG/UFRPE), através da Coordenação de Planejamento do Ensino, comunica a toda a comunidade acadêmica da UFRPE o cronograma de matrícula para os alunos dos cursos de graduação, referente ao período 2017.1.

**1. ORIENTAÇÕES GERAIS**

- 1.1 As matrículas ocorrerão em períodos: Aluno Acompanhado, Ingressante, Ingressante Modalidade Extra e Aluno Regular. Esses períodos estão descritos no Calendário Acadêmico 2017, disponível em [www.ufrpe.br](http://www.ufrpe.br) menu “Estudantes/Calendário Acadêmico” e disponível também em [www.preg.ufrpe.br](http://www.preg.ufrpe.br)
- 1.2 A matrícula dos alunos ingressantes será feita automaticamente nas disciplinas do primeiro período do curso. O aluno ingressante deverá acompanhar o site da UFRPE lista com os nomes dos ingressantes por entrada que será divulgada antes do início das aulas.
- 1.3 Devido ao recesso acadêmico, o horário de funcionamento das Coordenações dos Cursos de Graduação no período de matrícula poderá se estender às 17h para os cursos diurnos e às 21h para os cursos noturnos, para maiores informações consultar a respectivas Coordenações de Cursos.
- 1.4 O aluno com CPF bloqueado deverá procurar a Coordenação do seu curso para o desbloqueio.
- 1.5 A matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) será confirmada após o preenchimento do formulário de seguro obrigatório e a entrega do termo de compromisso devidamente assinado na Coordenação Geral de Estágios (CGE/PREG), mais informações: [www.preg.ufrpe.br/cge](http://www.preg.ufrpe.br/cge)
- 1.6 O aluno com débito na biblioteca só poderá realizar a matrícula após a regularização da multa.
- 1.7 Dúvidas devem ser direcionadas às Coordenações de Curso;

**2. ALUNO REGULAR**

- 2.1 As matrículas serão efetuadas exclusivamente através do Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIG@) nos dias indicados no Calendário Acadêmico 2017, podendo ser realizada de qualquer terminal. O aluno deverá imprimir ou anotar o protocolo de requerimento de matrícula, emitido pelo SIG@, para eventual comprovação futura.
- 2.2 A UFRPE não se responsabiliza pela efetivação da matrícula, via internet, a partir de computadores fora de suas instalações, exceto quando o aluno apresentar o PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA emitido pelo SIG@.

**3. ALUNO ACOMPANHADO**

3.1 Os alunos com **matrícula acompanhada** devem procurar a Coordenação do seu Curso nos dias indicados no Calendário Acadêmico para efetuar a matrícula. A confirmação da matrícula ocorrerá antes do início do período de matrícula de aluno regular.

#### 4. INGRESSANTE MODALIDADE EXTRA

4.1 Os ingressantes na modalidade Extra devem se apresentar ao DRCA nos dias indicados no Calendário Acadêmico para entrega de documentos e em seguida à Coordenação do seu Curso, para orientação quanto à matrícula. A matrícula será processada pela **Coordenação do Curso**.

#### 5. REAJUSTE DE MATRÍCULA

5.1 No período de **reajuste de matrícula** o aluno poderá modificar sua matrícula, sem ônus, inserir e cancelar disciplinas através do SIG@. No caso de aluno acompanhado e ingressante via Processo Seletivo Extra tais procedimentos devem ser solicitados na Coordenação de Curso.

5.2 Será possível concorrer por vagas em turmas de outros cursos e turnos de disciplinas obrigatórias ou optativas do seu currículo se ainda houver vagas disponíveis. Os alunos que não conseguirem vagas nas turmas solicitadas terão a matrícula indeferida, não podendo refazer a matrícula.

#### 6. DISCIPLINA ELETIVA

6.1 O aluno que desejar solicitar matrícula em disciplina que não faz parte do seu currículo, ou seja, em **eletiva** (disciplina não cadastrada no perfil curricular e, portanto, sem aproveitamento para efeitos de integralização curricular), deverá preencher formulário disponibilizado em [www.preg.ufrpe.br](http://www.preg.ufrpe.br) "Menu Principal/Requerimento". O período de inscrição em disciplinas eletivas será o mesmo estabelecido no calendário acadêmico para o reajuste de matrícula.

#### 7. TRANCAMENTO DE SEMESTRE

7.1 O prazo para o trancamento de matrícula em cada período letivo regular também é determinado em calendário acadêmico. O número máximo de trancamento é de 04 (quatro) consecutivos ou alternados. Só é permitido o trancamento de semestre aos alunos (regulares; modalidade extra vestibular; acompanhados) a partir do 3º período de vínculo com o curso. O trancamento é irreversível, pode ser feito pelo aluno através do SIG@, exceto para os acompanhados, cujo trancamento é realizado pelo coordenador de curso.

Recife, 27 de abril de 2017

Camila Pessoa  
Coordenadora de Planejamento do Ensino

Maria do Socorro de Lima Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação